

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2020

Processo Administrativo nº 2412/2020

OBJETO: SELEÇÃO EMERGENCIAL SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE nesse ato representado pela Sra. Maria da Glória Oliveira Silva, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, de situação de pandemia relacionada a infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 200 de 13 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública do município de São José do Divino-PI;

CONSIDERANDO o agravamento da crise de saúde pública no Brasil, com reflexos diretos nos estados e municípios, em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19), necessitando a intensificação, a cada dia, das ações emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a fiscalização e conscientização da população para que cumpram de fato o distanciamento social e as medidas instituídas pela Secretaria de Saúde de São José do Divino-PI;

RESOLVE:

Tornar público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Emergencial Simplificado nº 001/2020, para a contratação por prazo determinado, de profissionais de nível médio, técnico e superior, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São José do Divino-PI com fundamento na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Nota Técnica 002/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, bem como no Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil de 1988, combinado com o art. 81, inc. IX, da Lei Orgânica do Município de São José do Divino-PI, art. 3º, da Lei Municipal 120/2009, Lei 11.350/2006, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São José do Divino-PI no combate e enfrentamento da pandemia da Covid-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em qualquer das etapas do PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO, sendo que o candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.2 O desempenho das funções será realizado de acordo com o disposto no quadro de vagas, devendo o candidato contar com disponibilidade de horários para desenvolver suas atividades.

1.3 O ingresso no cargo far-se-á na referência inicial dos cargos em questão, mediante a aprovação no Processo Seletivo Emergencial Simplificado Curricular, mediante Contrato Administrativo que vigorará por 03 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado – PSES constitui-se em uma iniciativa do Município de São José do Divino-PI, constituindo-se a classificação do candidato mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação, a título precário, sem vínculo empregatício.

1.5 Tratando-se de uma seleção simplificada curricular, não tem validade de Concurso Público. Os contratos decorrentes desta seleção terão validade de até 03 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia da Covid-19.

1.6 O processo seletivo poderá ser acompanhado por até dois membros efetivos da Prefeitura Municipal de São José do Divino, previamente indicados por aquele órgão.

1.7 Os pré-requisitos/escolaridade e funções oferecidas, jornada de trabalho e remuneração estabelecida são os descritos abaixo:

QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS

ÁREAS	REQUISITOS	Nº VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO MENSAL	LOTAÇÃO
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino Médio Completo + Curso de Formação Inicial (30h)	03	40 HORAS SEMANAIS	R\$1045,00	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ÁREAS	REQUISITOS	Nº VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO MENSAL	LOTAÇÃO
TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE	Curso Superior na área da saúde + inscrição no conselho de classe a qual pertence	01	30HORAS SEMANAIS	R\$1.463,00 (No valor acima encontra-se incluso adicional de	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

				insalubridade)	
--	--	--	--	----------------	--

ÁREAS	REQUISITOS	Nº VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO MENSAL	LOTAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em enfermagem + Registro de classe no conselho competente	01	30HORAS SEMANAIS	R\$1.463,00 (No valor acima encontra-se incluso adicional de insalubridade)	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ÁREAS	REQUISITOS	Nº VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VALOR UNT.PLANTÃO	LOTAÇÃO
ENFERMEIRO PLANTONISTA	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro de classe no conselho competente	01	PLANTÃO 24 H	R\$330,00 (No valor acima encontra-se incluso adicional de insalubridade)	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2.1 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2.1.1 realizar atendimento domiciliar; realizar rastreamento de pessoas possivelmente contaminadas pelo novo coronavírus; realizar a aplicação de testes para a Covid-19 a fim de identificar pacientes positivados; cadastrar pacientes contaminados no banco de dados da plataforma Monitora Covid-19 e acompanhar pacientes contaminados.

2.2 FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2.2.1 Fiscalizar e notificar formalmente estabelecimentos que não cumprem o Decreto Municipal; orientar as ações na prevenção e enfrentamento à pandemia de Covid-19. Fiscalizar e orientar os estabelecimentos que estão em funcionamento, averiguando sempre se há condições sanitárias para o funcionamento; garantir o cumprimento dos decretos do governo. Orientar e

estabelecer parâmetros técnicos aos profissionais e estabelecimentos voltados aos diversos serviços de saúde, de interesse à saúde e alimentos, de forma a diminuir risco de contágio do novo coronavírus.

2.3 TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE

2.3.1 Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades de vigilância à saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

2.4 ENFERMEIRO PLANTONISTA

2.4.1 Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar as ações de assistência da enfermagem integral em todas as fases do ciclo de vida do indivíduo; participar do planejamento, da elaboração e da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, da coordenação e da execução de programas de educação profissional, capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estágios em campo de trabalho; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população e do paciente em situação de agravo à saúde; participar da programação e elaboração da agenda de trabalho em conjunto com a equipe, de modo a possibilitar a organização de visitas domiciliares, grupos operacionais, entrevistas, reuniões e discussões com a comunidade; participar da elaboração e revisão de rotinas operacionais, protocolos e procedimentos de enfermagem; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência nos diferentes níveis de atenção à saúde; coordenar e avaliar o processo de limpeza, desinfecção e esterilização dos artigos e superfícies

da unidade de saúde; desenvolver outras atividades técnico-administrativas, compatíveis com a sua área profissional, quando designado pela gerência imediata.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão realizadas mediante envio de currículo e ficha de inscrição (ANEXO I) do candidato para o endereço eletrônico saude@saojosedodivino.pi.gov.br, no período compreendido das 08h do dia 05 de agosto de 2020 às 12h do dia 07 de agosto de 2020.

3.3 O e-mail de encaminhamento do currículo e ficha de inscrição será considerado como requerimento de inscrição.

3.3 Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

- a) Envio da ficha de inscrição, conforme modelo do anexo I;
- b) Envio do Curriculum Vitae ou Curriculum Lates. (Anexado a documentação que comprova as informações presente no currículo).

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar na ficha de inscrição, a opção de função, bem como local ao qual pretende concorrer conforme o Quadro I.

3.5 A qualquer tempo poder-se-á eliminar o candidato do Processo Seletivo Simplificado, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

3.6 O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição com documentação incompleta nem em caráter condicional.

4 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 A Comissão Especial do Processo Seletivo do será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos exigidos neste Edital, de acordo com as Etapas classificatórias e eliminatórias.

4.2 O Processo Seletivo Emergencial Simplificado constará de uma única etapa que consistirá na análise de Curriculum Vitae ou Curriculum Lates;

4.2.1 A análise curricular de caráter eliminatório e classificatório compreende:

- A investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;
- A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos nos quadros abaixo indicados e devidamente comprovados pelo candidato.

4.2.2 Os critérios a serem avaliados na análise curricular para as funções do programa estão definidos no quadro 2 abaixo:

ANÁLISE CURRICULAR PARA OS CARGOS:

PROFISSIONAL NÍVEL TÉCNICO:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Curso complementar na área em saúde, com carga horária mínima de 30h	1,0	2
Experiência profissional em saúde no serviço público (tempo igual ou superior a 6 meses)	1,0	4
Experiência profissional em saúde no serviço privado (tempo igual ou superior a 6 meses)	1,0	4
TOTAL		10

PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Curso de formação ou reciclagem na área da saúde, com carga horária mínima de 30h	1,0	2
Experiência profissional em saúde no serviço público (tempo igual ou superior a 6 meses)	1,0	4
Experiência profissional em saúde no serviço privado (tempo igual ou superior a 6 meses)	1,0	4
TOTAL		10

PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação	Pontuação
---------------	-----------	-----------

	Mínima	Máxima
Especialização na área da saúde, (certidão ou diploma), com carga horária mínima de 360h	1,0	2,0
Cursos, treinamentos e outras atividades de qualificação profissional	0,5	1,0
Aperfeiçoamento (certidão ou certificado), com carga horária mínima de 80h	1,0	2,0
Experiência profissional em saúde no serviço público (tempo igual ou superior a 3 meses)	1,0	3,0
Experiência profissional em saúde no serviço privado (tempo igual ou superior a 3 meses)	1,0	2,0
	TOTAL	10

4.2.3 A pontuação do candidato será procedida de acordo com os termos estabelecidos no Quadro acima.

4.3 Em relação aos comprovantes de conclusão dos cursos de Pós-graduação serão aferidos e aceitos apenas os oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC e observadas às normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

4.4 Os certificados do curso de aperfeiçoamento só serão válidos a partir da conclusão da graduação específica.

4.5 Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial e atendida à legislação nacional aplicável.

4.6 Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial, históricos escolares ou qualquer outro documento que não permita a comprovação de sua conclusão.

4.7 A comprovação de tempo de serviço será feita através da apresentação de:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (obrigatoriamente a folha de identificação onde constam número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações de salário em que conste mudança de Cargo);

b) Cópia de certidão ou declaração no caso de órgão público;

c) Cópia do Contrato de prestação de serviços ou recibos de pagamento de autônomo (RPA) do período, no caso de autônomo. O contrato e os recibos devem cobrir o período da experiência profissional a ser comprovada;

d) Cópia do Decreto ou Portaria de nomeação para o cargo, quando for o caso.

4.7.1 - Os documentos relacionados no subitem 4.7 deste item deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da declaração contendo a descrição detalhada das atividades executadas, informando o período inicial e final (quando for o caso) da realização de cada atividade.

4.8 A classificação Geral dos candidatos estará disponível no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI e no Diário Oficial dos Municípios do Estado Piauí, conforme descrito no CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO.

4.9 Os candidatos não aproveitados inicialmente formarão cadastro de reserva, que se destina a futuras contratações que se fizerem necessárias, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI e disponibilidade financeira.

4.10 Em caso de empate na nota final na seleção pública terão preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Para os cargos de nível superior:
 1. Maior número de pontos na formação acadêmica;
 2. Maior número de pontos de experiência profissional em saúde no serviço público;
 3. Maior número de pontos de experiência profissional em saúde em entidade privada;
 4. Maior idade, desde que tenha menos de 60 anos, por encontrar-se em grupo de risco;
- b) Para o cargo de nível técnico:
 1. Maior número de pontos em cursos de aperfeiçoamento ou de formação complementar;
 2. Maior número de pontos de experiência profissional em saúde no serviço público;
 3. Maior número de pontos de experiência profissional em saúde em entidade privada;
 4. Maior idade, desde que tenha menos de 60 anos, por encontrar-se em grupo de risco;
- c) Para o cargo de nível médio:
 1. Maior número de pontos em cursos de aperfeiçoamento;
 2. Maior número de pontos de experiência profissional em saúde no serviço público;
 3. Maior número de pontos de experiência profissional em saúde em entidade privada;
 4. Maior idade, desde que tenha menos de 60 anos, por encontrar-se em grupo de risco;

5 - DOS RECURSOS

5.1 O (a) candidato (a) poderá interpor recurso contra indeferimento das inscrições até as 12 h do dia 11/08/2020 e recurso contra o resultado da análise de currículo até as 12h do dia 13/08/2020.

5.2 O recurso será dirigido, mediante instrumento escrito e encaminhado ao e-mail saude@saojosedodivino.pi.gov.br.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 Após o Resultado Final o Gestor homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Emergencial Simplificado Curricular, por ordem crescente de classificação.

6.2 Os candidatos aprovados serão contratados, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas constantes no quadro de vagas do Quadro 01 deste Edital.

6.3 A contratação terá duração de até 3 (três) meses, admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 1 (um) ano.

6.4 O contratado por meio do presente Processo Seletivo Emergencial Simplificado não pertencerá ao Quadro permanente do Fundo Municipal de Saúde.

6.5 Não poderá ser contratado o candidato que ocupe cargo ou função pública efetivo ou em comissão na Administração do município de São José do Divino-PI.

6.6 Tendo em vista que a presente seleção tem por objetivo a contratação de profissionais para atuarem diretamente no enfrentamento e combate a pandemia da Covid-19 fica vedada a participação e contratação de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme abaixo:

- a) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);
- b) Ser portador de diabetes insulino-dependente;
- c) Possuir insuficiência renal crônica;
- d) Possuir doença pulmonar obstrutiva crônica, enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequelas pulmonares decorrentes de tuberculose;
- e) Ser portador de doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca ou hipertensão arterial sistêmica severa;
- f) Ser imunodeprimido;
- g) Possuir obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- h) Ser portador de cirrose ou insuficiência hepática;
- i) Ser gestante ou lactante de criança até 1 (um) ano de idade;

6.6.1 A comprovação do atendimento às condições estabelecidas no item 6.6 será feita por meio de autodeclaração do candidato, sob as penas da Lei conforme Anexo III.

6.7 São requisitos para a contratação:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

- c) Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade;
- d) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada através de Atestado de Saúde Ocupacional;
- e) Ter habilitação específica para o exercício da função, de acordo com o Quadro 01 deste Edital;
- f) Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o Serviço Militar;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- h) Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de seus direitos.

6.8 Publicada a convocação os candidatos terão o prazo de 48 h para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos do município, na prefeitura de São José do Divino-PI, apresentando os seguintes documentos, mediante cópias e originais:

- a) Apresentar 2(duas fotos) 3x4
- b) Certidão de nascimento ou casamento,
- c) Cédula de identidade (RG),
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Física- CPF,
- e) Título Eleitoral, com certidão de quitação eleitoral,
- f) Comprovante de residência atualizado,
- g) Comprovante de escolaridade exigida e de registro no conselho de classe exigido,
- h) Reservista e quitação militar, no caso dos candidatos do sexo masculino.
- i) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT,
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- l) Dados de conta no banco do Brasil.

6.9 O candidato firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal contemplado no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais respeitadas a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis.

6.10 A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e oportunidade da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Divino-PI, à existência de disponibilidade financeira e à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Edital.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria nº 036 de 20 de julho de 2020.

São José do Divino-PI, 05 de agosto de 2020.

Joyce de Araújo Leal Carvalho
Presidente da Comissão Organizadora

Nelson da Silva Bezerra
Membro da Comissão Organizadora

Luziany Rocha de Sousa
Membro da Comissão Organizadora

Visto

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
Prefeito Municipal

Maria da Glória Oliveira Silva
Secretária Municipal de Saúde

Milton Gomes Machado
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ANEXO I

FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO EMERGENCIAL SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

FUNÇÃO _____

DADOS PESSOAIS

Nome do candidato: _____

Sexo: M () F () Estado Civil: _____ Data do nascimento: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data da Emissão: _____

CPF: _____ PIS/PASEP/NIT: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefones: _____

Nome do Pai: _____ CPF nº _____

Nome da Mãe: _____ CPF nº _____

Outro vínculo empregatício: Sim () Não ()

Local: _____

Função: _____ Tempo de Serviço: _____

ASSINATURA

Candidato: _____

São José do Divino (PI), ____ de _____ de 2020

OS SEGUINTES TÍTULOS ENCONTRAM-SE ANEXADOS AO MEU CURRÍCULUM VITAE:

Em _____/_____/_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1- Identificação

- 1.1 Nome Completo _____
1.2 Filiação _____
1.3 Nacionalidade _____
1.4 Naturalidade _____
1.5 Data de Nascimento _____
1.6 Estado Civil _____

2- Dados de Identificação

- 2.1 Carteira de Identidade e Orgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física -CPF: _____
2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número de Certificado de Reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico _____
2.7 Telefone Residencial /Celular _____

3- Escolaridade

- 3.1 Nível Médio
Instituição de Ensino _____
Ano de Conclusão _____

- 3.2 Nível Técnico
Curso _____
Instituição de Ensino _____
Ano de Conclusão _____

- 3.2 Graduação
Curso _____
Instituição de Ensino _____
Ano de Conclusão _____

- 3.3 Pós- Graduação

Curso _____

Instituição de Ensino _____

Ano de Conclusão _____

3.3 () Mestrado () Doutorado

Curso _____

Instituição de Ensino _____

Ano de Conclusão _____

3.5 OUTROS CURSOS E EVENTOS

4- INFORMAÇÕES ADICIONAIS

São José do Divino ___ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO

DECLARO para fins de contratação pelo Fundo Municipal de Saúde de São José do Divino-PI, para trabalhar no enfrentamento e combate a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), que atendo as condições do Edital 001/2020 e que não possuo nenhum impedimento legal para o exercício dessa atividade, especialmente as restrições do subitem 6.6 do Edital.

São José do Divino-PI, ____ de julho de 2020.

CANDIDATO

CPF N° _____

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

À Presidente da Comissão Executora:

Como candidato (a) ao processo seletivo para a função de _____

Solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, com os seguintes argumentos:

São José do Divino (PI), _____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato

ANEXO V – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05/08/2020
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	05 à 07/08/2020 (Até as 12h)
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	10/08/2020
RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	11/08/2020 (Até as 12h)
RESULTADO DE RECURSO	12/08/2020
RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO	12/08/2020
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	13/08/2020 (Até às 12h)
RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS	14/08/2020
RESULTADO FINAL	14/08/2020